

INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007
DOU de 31.12.2007

Dispõe sobre a verificação do atendimento das exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

O Secretário do Tesouro Nacional, Substituto, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela combinação das disposições contidas nos artigos 9º, "caput" e inciso VII, e 28 do Anexo I ao Decreto nº 6.102, de 30 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º O "caput" do art. 1º da Instrução Normativa nº 2, de 24 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º no período compreendido entre os dias 1º de maio de 2007 e 31 de dezembro de 2008, a verificação do atendimento das exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), de que tratam os incisos II e III do art. 3º da Instrução Normativa nº 1, de 17 de outubro de 2005, desta Secretaria (STN), se dará nos seguintes termos:"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LÍSCIO CAMARGO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional